



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

"Protocolo"

Recebi em
10/12/2021

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITA NAVE DA SAUDADE", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MODALIDADE I, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretária Municipal de Assistência Social, **Renata Corrêa Gregoldo**, portadora do RG nº 20.406.441-7 e CPF nº 164.051.328-03, doravante denominada SECRETARIA e a "*Associação Beneficente Espírita Nave da Saudade*", inscrita no CNPJ/MF 51.827.202/0001-42, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrado na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Maria Cândida nº 762, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **Luiz Fernando Azevedo Belloni**, RG nº 9.258.511 e CPF nº 020.556.888-20, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2017.045825-0**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **prorrogação do prazo**, conforme previsto em sua cláusula sétima.

Cláusula Segunda – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em 31/12/2021, ou seja, vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022, mantendo-se o mesmo critério de contagem.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, permanece o valor **total de R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), com a dotação orçamentária código nº 02.10.42.08.244.20217.2.0091.3.3.50.39.00.01.500.0099.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2021.

Renata Corrêa Gregoldo

Secretária Municipal da Assistência Social

Marcelly Cristina Ferreira

Gestor da Parceria – CPF nº 076.733.076-50

Luiz Fernando Azevedo Belloni

Associação Beneficente Espírita Nave da Saudade

1. Simone Mondí Garbelini

Departamento de Administração Geral

2. Luciana Lopes Chagas

Departamento de Administração Geral



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Beneficente Espírita Nave da Saudade.

Termo de Colaboração nº 64/2018 – Processo Administrativo nº 2017.045825-0.

Objeto: atendimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica – Modalidade I.

Valor do Repasse: R\$ 63.000,00.

Exercício: 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Preto, 06 de dezembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Duarte Nogueira Junior.

Cargo: Prefeito.

CPF: 048.048.818-59.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria da Administração

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Luiz Fernando Azevedo Belloni.

Cargo: Presidente.

CPF: 020.556.888-20.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Renata Corrêa Gregoldo.

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.

CPF: 164.051.328-03.

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Fernando Azevedo Belloni.

Cargo: Presidente.

CPF: 020.556.888-20.

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Luiz Fernando Azevedo Belloni**, CPF **020.556.888-20**, atesto que na data de **08/12/2021** às **10:12:17** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandobelloni@terra.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

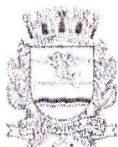
96D67316D97D4A84A8AA54502FBBE6A3716F3E96A429CE84A9D5393BF9

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

2dd534c3-c1e5-4412-b13b-c3be2416fbcc

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO - SP

ANO 50 - Nº 11.357

Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito Municipal

SR. DUARTE NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0219

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir o Grupo de Trabalho para implementação municipal do Programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União (CGU).

Artigo 2º - Designar os seguintes membros para o Grupo de Trabalho do Programa Time Brasil:

I - Sr. Renato Cláudio Martins Bin, Controlador Geral do Município;

II - Sr. Marcelo Tarlá Lorenzi, Procurador Geral do Município;

III - Sr. João Paulo de Brito, Ouvidor Geral do Município;

IV - Sra. Larissa Pereira Eiras, Secretária Adjunta de Inovação e Desenvolvimento;

V - Sr. Óthon Castreghini Piccini, Diretor do Departamento de Promoção da Integridade;

VI - Sra. Renata Bianco, Diretora do Departamento de Co-

municação Social;

VII - Sr. Bazileu Alves Margarido, Diretor do Departamento de Análise de Metas e Resultados;

VIII - Sr. Gustavo Furlan Bueno, Secretário Adjunto de Justiça.

Parágrafo Único - A coordenação do Grupo de Trabalho do Programa Time Brasil ficará a cargo do Controlador Geral do Município, auxiliado pelo diretor do Departamento de Promoção da Integridade.

Artigo 3º - Atribuir aos membros do Grupo de Trabalho as funções de elaboração, coordenação, supervisão, monitoramento, prestação de informações e atividades correlatas relacionadas ao Plano de Ação do Programa Time Brasil.

§ 1º - A execução das medidas dar-se-á conforme Plano de Ação elaborado sob cooperação técnica com a Controladoria-Geral da União (CGU), a vigorar até 30 de junho de 2023, eventualmente prorrogável a critério da CGU e do município.

§ 2º - O Grupo de Trabalho funcionará até a conclusão do Plano de Ação.

Artigo 4º - A função de membro do Grupo de Trabalho do Programa Time Brasil é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE
DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

UE 02.06.40

LEI Nº 14.652

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A REALIZAR REPASSE PARA AS PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM FUNDAMENTO NO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 05/2022, de autoria do Executivo Municipal eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto a realizar repasse dos recursos para as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as organizações da sociedade civil, conforme demonstrativo do Anexo I, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece que a destinação de recursos públicos ao setor privado, visando cobrir direta ou indiretamente necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, depende de autorização em lei específica, bem como, deve atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Artigo 2º - Os recursos repassados encontram-se previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA, exercício de 2022. Lei Municipal nº 14.644/2021.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão orçamentariamente dentro da natureza de despesa 3.3.50.39, sendo as dotações orçamentárias:

I - Termo de Colaboração - Recurso Municipal

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0069.3.3.50.39.00.01.500.0099;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0087.3.3.50.39.00.01.500.0099;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0091.3.3.50.39.00.01.500.0099;

II - Termo de Colaboração - Recurso Estadual

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0069.3.3.50.39.00.02.500.0026;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0087.3.3.50.39.00.02.500.0024;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0087.3.3.50.39.00.02.500.0061;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0091.3.3.50.39.00.02.500.0072;

III - Termo de Colaboração - Recurso Federal

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0069.3.3.50.39.00.05.500.0007;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0087.3.3.50.39.00.05.500.0008;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0091.3.3.50.39.00.05.500.0106;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.2.0087.3.3.50.39.00.05.500.0103;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.1.0015.3.3.50.39.00.05.800.0203;

Dotação nº 02.10.42.08.244.20217.1.0015.3.3.50.39.00.05.800.0202.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco
DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal
ANTÔNIO DAAS ABOUD
Secretário de Governo
RICARDO AGUIAR
Secretário da Casa Civil

ANEXO I

Nº	OSC	CNPJ	RECURSO MUNICIPAL (ANUAL)	RECURSO FEDERAL (ANUAL)	RECURSO ESTADUAL (ANUAL)	EMENDA PARLAMENTAR (FEDERAL)	VALOR TOTAL	FONTE DE RECURSO	OBJETO DA PARCERIA
1	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SEMEANDO VIDAS	10.707.678/0001-62	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	FMS	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA 50 PESSOAS COM IDENTIDADE DE GÊNERO MASCULINO MAIORES DE 18 ANOS QUE BUSCAM O SERVIÇO POR DEMANDA ESPONTÂNEA OU ENCAMINHAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE EM ESPECIAL AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ENCAMINHADAS PELOS CENTRO POP E ABORDAGEM SOCIAL
2	PROJETO MUDANDO VIDAS	26.541.507/0001-46	R\$ 264.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 264.000,00	FMS	PESSOAS COM IDENTIDADE DE GÊNERO FEMININO E SEUS FILHOS DE AMBOS OS SEXOS COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS, QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO E AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA OU PESSOAS EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTO SUSTENTO
3	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE MISSIONÁRIA DIVINA MISERICÓRDIA	05.962.177/0001-92	R\$ 660.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 660.000,00	FMS	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL - NA MODALIDADE CENTRO DE ACOLOHIDA - 50 PESSOAS ADULTAS COM IDENTIDADE DE GÊNERO MASCULINO COM IDADE SUPERIOR A 18 ANOS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO E AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA OU AINDA PESSOAS EM TRÂNSITO SEM INTENÇÃO DE PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO POR LONGOS PERÍODOS
4	CARIB - CENTRO DE ACOLOHIMENTO DE RIBEIRÃO PRETO	54.925.722/0001-86	R\$ 124.800,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 184.800,00	FMS	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLOHEDORA - 10 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS VIOLADOS ENCAMINHADOS TEMPORARIAMENTE PARA ACOLOHIMENTO POR DETERMINAÇÃO DO JUIZ DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, COM ORIENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO CARIB
5	ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DE RIBEIRÃO PRETO	56.021.652/0001-67	R\$ 52.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.800,00	FMS	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA 10 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL (CEGO OU BAIXA VISÃO) A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE DE AMBOS OS SEXOS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, QUE APRESENTAM LAÇOS FRAGILIZADOS E/OU ROMPIDOS E NECESSITEM DO ACOLOHIMENTO PARA SUBSISTÊNCIA E AUTOSSUSTENTO
6	SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO	46.940.953/0001-30	R\$ 225.346,40	R\$ 0,00	R\$ 14.653,60	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	FMS	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS
7	SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO	46.940.953/0001-30	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	FMS	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS
8	SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO	46.940.953/0001-30	R\$ 172.667,86	R\$ 27.814,92	R\$ 70.877,60	R\$ 0,00	R\$ 271.360,38	FMS	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS
9	SOCIEDADE ESPÍRITA CINCO DE SETEMBRO	46.940.953/0001-30	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	FMS	SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS - (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020)

**Imprensa Oficial do Município de Ribeirão Preto**

Lei nº 1.482 de 20/novembro/1964

Lei nº 2.591 de 10/janeiro/1972

ANTÔNIO DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal**EVERALDO OLIVEIRA ROCHA**
Diretor Presidente Coderp**RENATA BIANCO**
Jornalista Responsável - MTb 51.623**Administração/Editoração**Rua Saldanha Marinho, 834 - Centro
Cep 14010-060 - Ribeirão Preto - SP**E-mail**imprensaoficial@coderp.sp.gov.br**Telefones**Coderp PABX (16) 3877-8300
Imprensa Oficial (16) 3877-8290**Pesquisa Edições**www.coderp.sp.gov.br/diario-oficial/index.xhtml**Índice sequencial****PODER EXECUTIVO**

Gabinete do Prefeito

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretarias Municipais

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e

Sociedade de Economia Mista.

(Portarias, Ofícios, Resoluções)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

CONCURSOS PÚBLICOS

(Atos da Administração Direta e Indireta)

PODER LEGISLATIVO

(Atos Gerais)

REGIÃO METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO

(Portarias, Ofícios, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Decretos, Resoluções.)

INEDITORIAIS

(Diversos de torcedores)

Diário Oficial

Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022

RIBEIRÃO PRETO - SP

3

10	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ	52.392.396/0002-44	R\$ 39.016,00	R\$ 14.932,32	R\$ 12.840,00	R\$ 0,00	R\$ 65.788,32	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS
11	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARÉ	52.392.396/0002-44	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS - (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020)
12	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA	45.231.818/0001-53	R\$ 39.016,00	R\$ 15.565,80	R\$ 29.340,80	R\$ 0,00	R\$ 82.922,60	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS
13	LAR PADRE EUCLIDES	56.020.761/0001-60	R\$ 154.459,82	R\$ 0,00	R\$ 34.943,20	R\$ 50.000,00	R\$ 239.403,02	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS
14	LAR DOS VELHOS DA IGREJA PRESBITERIANA	56.015.506/0001-29	R\$ 38.018,00	R\$ 17.074,56	R\$ 32.471,60	R\$ 0,00	R\$ 87.562,16	FMAS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS
15	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE INTEGRAÇÃO À VIDA - CASINHA AZUL	03.554.493/0001-08	R\$ 36.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITA NAVE DA SAUDADE	51.827.202/0001-42	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
17	ALVORADA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA COMUNIDADE JARDIM DO TREVO	11.037.213/0001-04	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
18	INSTITUTO CRESCER CIDADÃO	07.524.133/0001-06	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
19	SOCIEDADE ESPÍRITA OBREIROS DO BEM	51.799.575/0001-57	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
20	FRATERNIDADE SOLIDÁRIA FRANCISCO DE ASSIS - FRASOL	74.493.610/0001-00	R\$ 62.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.900,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
21	CRECEI	03.480.790/0001-48	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
22	FAC - FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO	56.019.813/0001-88	R\$ 62.892,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.892,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
23	LAR DA CRIANÇA E CRECHE VINDE MENINOS	57.709.769/0001-56	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
24	ORGANIZAÇÃO VIDA NOVA ESCOLA EXPERIMENTAL CASA DAS MANGUEIRAS	46.940.680/0001-24	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
25	ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET	50.726.702/0001-25	R\$ 29.500,00	R\$ 0,00	R\$ 33.500,00	R\$ 0,00	R\$ 63.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (06 À 14 ANOS)
26	ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET	50.726.702/0001-25	R\$ 26.500,00	R\$ 0,00	R\$ 33.500,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL (15 À 17 ANOS)
27	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DE VILA TIBÉRIO	45.235.082/0001-91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	FMAS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA 100 IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Diário Oficial

RIBEIRÃO PRETO - SP

Quarta-feira, 09 de Fevereiro de 2022

28	ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTONIO MARIA DE CLARET	60.726.702/0001-25	R\$ 41.833,56	R\$ 0,00	R\$ 106.554,24	R\$ 0,00	R\$ 148.387,80	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A 60 ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)
29	ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - GEWO HAUS	51.802.684/0001-86	R\$ 83.954,40	R\$ 0,00	R\$ 191.100,96	R\$ 0,00	R\$ 275.055,36	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A 120 ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)
30	CENTRO DE ATIVIDADE EDUC. ESPECIAL DE RIB. PRETO - CAERP	52.389.400/0001-34	R\$ 161.459,04	R\$ 25.920,00	R\$ 21.774,20	R\$ 0,00	R\$ 209.153,24	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA 66 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
31	APAE	56.015.894/0001-48	R\$ 136.630,80	R\$ 58.040,00	R\$ 181.969,60	R\$ 200.000,00	R\$ 586.640,40	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA 464 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
32	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO PSICÓTICO	05.965.647/0001-71	R\$ 34.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 134.560,00	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS - PÚBLICO ALVO: 43 JOVENS E ADULTOS COM TRANSTORNOS PSÍQUICOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
33	CANTINHO DO CÉU - HOSPITAL DE RETAGUARDA	51.820.785/0001-80	R\$ 29.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.160,00	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA 15 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
34	ADEVIRP	02.500.153/0001-23	R\$ 379.688,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 479.688,40	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA 94 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
35	CENTRO ANN SULLIVAN DO BRASIL- RIB. PRETO	02.403.056/0001-12	R\$ 612.710,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.710,64	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA 62 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
36	AMA	57.715.889/0001-37	R\$ 489.741,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 689.741,84	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA 90 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
37	INSTITUTO PROTAGONISMO	23.510.116/0001-76	R\$ 0,00	R\$ 432.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432.000,00	FMAS	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2017 (O Programa Criança Feliz constitui-se na promoção da atenção às gestantes e ao desenvolvimento integral às crianças com idade até 03 anos, que pertencem às famílias atendidas pelo bolsa família. Crianças até 06 anos beneficiárias do BPC e suas famílias e crianças até 06 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção)
38	INSTITUTO LIMITE	16.933.050/0001-61	R\$ 0,00	R\$ 480.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 720.000,00	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA 150 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS. REALIZADO NO CENTRO DE DIA, PARA O PÚBLICO DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS, PRIORITARIAMENTE, COM MICROCEFALIA OU DEFICIÊNCIAS ASSOCIADAS E SEUS FAMÍLIAS (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2021)
39	INSTITUTO LIMITE	16.933.050/0001-61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	FMAS	OFICINA DO SABER: CURSOS PROFISSIONALIZANTES PRESENCIAIS AOS 100 ADOLESCENTES E JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, CONTRIBUINDO COM O PROJETO DE VIDA E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO (EMENDA PARLAMENTAR)
40	INSTITUTO LIMITE	16.933.050/0001-61	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240.000,00	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE COMPLEMENTAR (DISQUE DENÚNCIA), RECEBE, ANALISA E ENCAMINHA DENÚNCIA DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIMUAS: VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
41	INSTITUTO LIMITE	16.933.050/0001-61	R\$ 70.522,56	R\$ 0,00	R\$ 162.922,80	R\$ 0,00	R\$ 233.445,36	FMAS	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A 100 ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (L.A.)
42	INSTITUTO LIMITE	16.933.050/0001-61	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	FMAS	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL PARA 400 USUÁRIOS EM ABORDAGENS E REABORDAGENS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OU COM ATIVIDADES DE SOBREVIVÊNCIA NA RUANA PERSPECTIVA DA PROTEÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS BUSCANDO ABRIR DIÁLOGO, PROMOVER ESCUTA QUALIFICADA, CONSTRUIR VÍNCULO AFETIVO E DE CONFIANÇA, OFERECER SERVIÇOS E ENCAMINHAMENTOS À REDE
			R\$ 5.721.175,32	R\$ 1.381.347,60	R\$ 1.166.448,60	R\$ 950.000,00	R\$ 9.218.971,52		